



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 786/97/8

DISPÕE SÔBRE: AMPLIA NÚMERO DE VAGAS, DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica ampliado o número de vagas do Cargo de Professor Padrão 07-A, constante do Anexo III da Lei nº 625/91.

§ UNICO - A ampliação constante deste artigo será de 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor, passando de 05 (cinco) para 07 (sete) vagas.

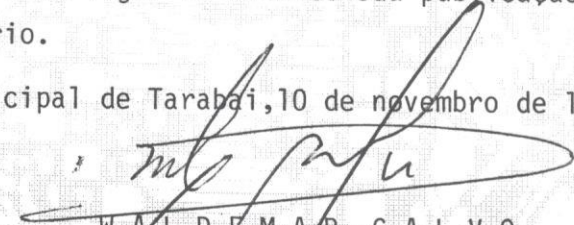
ARTIGO 2º - O Cargo de Merendeira Padrão 03-A, constante do anexo III da Lei nº 625/91, passa a denominar-se de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Setor de Educação.

ARTIGO 3º - Fica acrescentado ao Artigo 22 da Lei nº 625/91, o inciso VII, com a seguinte redação:

INCISO VII - Nos casos de imperior necessidade e urgência de serviços in dispensáveis .

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 10 de novembro de 1.997.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária